



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 223/2022 – D.A. – D.C.L.

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2023

Quarto Aditamento ao Contrato de gestão para credenciamento de ORGANIZAÇÃO SOCIAL que, entre si, celebram o MUNICÍPIO DE MIRASSOL e INSTITUTO DE SAÚDE – ORGANIZAÇÃO SOCIAL FACERES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representado por seu Secretário da Saúde, Sr. **FRANK HULDER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, biólogo, RG. 16.398.082-2 SSP/SP, CPF. 066.587.818-42, residente e domiciliado na Avenida Manoel Dias do Vale, nº 239, bairro Ipê, em Jaci/SP, CEP 15.155-000, denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, de outro lado, ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), sem fins lucrativos, credenciada, legalmente constituída, **INSTITUTO DE SAÚDE – ORGANIZAÇÃO SOCIAL FACERES**, CNPJ. 29.505.759/0001-08, situada na Avenida Anísio Haddad, nº 6751, sala 20, bairro Jardim Francisco Fernandes, em São José do Rio Preto/SP, neste ato, representada por seu diretor presidente, Sr.(a) **TOUFIC ANBAR NETO**, brasileiro, casado, médico, RG. 13.662.123-5 - SSP/SP, CPF. 062.292.068-54, residente e domiciliado(a) na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 4000, Quadra D – Lote 12, bairro Residencial Eco Village I, em São José do Rio Preto/SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, celebram o Quarto Aditamento ao Contrato de Gestão nº 121/2023, celebrado na data de 04 de maio de 2023, aditado pela primeira vez em 02 de maio de 2024, pela segunda vez em 28 de janeiro de 2025 e pela terceira vez em 30 de abril de 2025; conforme as disposições abaixo:

JUSTIFICATIVA - Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, que tem por objeto GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, na forma de gestão plena contemplando o gerenciamento, operacionalização, execução de ações e serviços de saúde, manutenção de todo patrimônio, fornecimento de insumos, e demais obrigações que se fizerem necessárias ao pleno funcionamento da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, por meio de CONTRATO DE GESTÃO, celebrado a partir da PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA selecionada, conforme solicitação disposta no Ofício nº 0232/2026 - Secretaria Municipal da Saúde (0201911), bem como reajustar o valor de acordo com a variação IPCA/IBGE, conforme informação prestada pelo Secretário Municipal de Contabilidade e Finanças (0203040), anuência da Contratada (0201918) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos (0204001).

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 04 de maio de 2026, encerrando sua vigência em 03 de maio de 2027.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Chamada Pública nº 009/2022 poderá ser anulada parcial ou

totalmente, por ambas as partes e a qualquer tempo, desde que o pedido seja formalizado e justificado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os autos do Processo SEI nº 3530300.404.00000328/2026-64, integram o presente aditamento ao contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do contrato fica majorado em 4,1428%, passando o valor disposto na Cláusula Sétima do Contrato Originário para **R\$ 14.326.318,20 (quatorze milhões trezentos e vinte e seis mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente aditamento foi realizado nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, c.c. Cláusula Terceira, parágrafo único do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas do CONTRATANTE, decorrentes deste aditamento, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

· 020901103020006.2.048 - 33903905 - F: 1249 - S.M.S. F: 01 - C.A. 3020000

· 020901103020006.2.048 - 33903905 - F: 1248 - M.A.C. F: 05 - C.A. 3020000

CLÁUSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, com suas alterações posteriores, permanecem inalteradas.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, perante duas testemunhas instrumentárias.

Mirassol/SP, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE

Município de Mirassol
Frank Hulder de Oliveira

CONTRATADA

Instituto de Saúde - Organização Social Faceres
Toufic Anbar Neto

Testemunha

Patricia de Oliveira Martin
RG 47.441.424-3
Matrícula 1094807

Testemunha

Andrea Fernanda E. de Oliveira Souza
RG 33.958.418-x SSP/SP
Matrícula 4047672



Documento assinado eletronicamente por **Patricia De Oliveira Martin, Escriturária**, em 23/04/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Fernanda Engracio De Oliveira Souza**, **Escriturária**, em 23/04/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 23/04/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **TOUFIC ANBAR NETO**, **Usuário Externo**, em 24/04/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0206433** e o código CRC **ACAF9D61**.
